



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB

PODER EXECUTIVO

AUSTRYANNE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITA

AMILTON CARLOS DOS SANTOS DANTAS
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020.**

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Alyson José da Silva Azevedo, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Junho de 2026 para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 03 de Junho de 2026

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA - Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**Código da Matéria:** 20260603085311 **Data/Hora Publicação:** 03/06/2026 08:53:57**DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO CR 03****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -****CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ELABORAÇÃO E PREPARO DOS LANCHES E/OU REFEIÇÕES QUE SERÃO FORNECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ELABORAÇÃO E PREPARO DOS LANCHES E/OU REFEIÇÕES QUE SERÃO FORNECIDOS NA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: COOPERATIVA AGROINDUST DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA - R\$ 36.708,00; EDINALDETE SILVA BURITI - R\$ 23.376,00; MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA BARBOSA - R\$ 8.795,50; MARIA EDNA OLIVEIRA BARBOSA - R\$ 28.716,00; PAULO CASADO DE OLIVEIRA - R\$ 12.796,00.

Baraúna - PB, 03 de Junho de 2026

AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**Código da Matéria:** 20260603023625 **Data/Hora Publicação:** 03/06/2026 14:37:34

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 731/2026-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 53.560,07 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 03 DE JUNHO DE 2026.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

LEI MUNICIPAL Nº 731/2026-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 53.560,07 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, c/c as disposições do inciso III do art. 41 e arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c a Lei nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com as alterações da Lei nº 15.132/2025 e, suas regulamentações, dispondo sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura e autoriza a execução dos recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a Cultura desta municipalidade, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional à **LOA 2026, Lei Municipal nº 722/2025**, no montante **R\$ 53.560,07 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e sete centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público municipal vigente, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da política pública vinculada ao segmento artístico cultural, com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela **Lei nº 14.399/2022, instituindo a Política Nacional Aldir Blanc-PNAB**, alterada pela **Lei nº 15.132/2025**, na conformidade de suas regulamentações regentes.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.00	Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
2016	Preservação da Cultura local		
2052	Manter Atividades de Incentivo à Cultura		
33.90.31-00	Premiações		40.882,07
33.90.99-00	Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica		2.778,00
33.50.41-02	Transferências/Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00
Fonte de Recursos: 1.719.000-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento			
TOTAL.....R\$			53.560,07

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial objeto desta Lei, o excesso de arrecadação decorrente da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com as alterações da Lei nº 15.132/2025 e suas regulamentações.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária vigente para 2026.

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000

Site: www.barauna.pb.gov.br



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogados as disposições em contrário™.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de junho de 2026.


Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita



Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código: 20260603105518 Data/Hora: 03/06/2026 10:59:52

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 732/2026-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 237.051,15(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 03 DE JUNHO DE 2026.



LEI MUNICIPAL Nº 732/2026-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 237.051,15 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, c/c as disposições do art. 41 e arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64, no que comportar, c/c a Lei nº 14.640/2023 e, suas regulamentações, dispondo sobre o cumprimento a meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), visando jornada igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional à **LOA 2026, Lei Municipal nº 722/2025**, no montante **R\$ 237.051,15** (Duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e um reais e quinze centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público municipal vigente, visando fomentar as ações do Programa da Escola em Tempo Integral (ETI), provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 201.493,48 e recurso repassado no exercício atual R\$ 35.557,67, na conformidade de suas regulamentações regentes.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
2012	Manter Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		100.000,00
Fonte de Recursos: 2.546.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI			
TOTAL.....R\$			111.493,48

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
1029	Aquisição de Equipamentos, veículos e mobiliário para as unidades de ensino.		
4490.52.01	Equipamento e material permanente		101.493,48

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000

Site: www.barauna.pb.gov.br



Fonte de Recursos: 2.546.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI			
TOTAL.....		R\$	101.493,48
SUBTOTAL GERAL.....		R\$	201.493,48
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
1029	Aquisição de Equipamentos, veículos e mobiliário para as unidades de ensino.		
4490.52.01	Equipamento e material permanente		35.557,67
Fonte de Recursos: 1.546.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI			
TOTAL.....		R\$	35.557,67
TOTAL GERAL.....		R\$	237.051,15

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial objeto desta Lei, o superavit financeiro do exercício de 2025 e excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária vigente para 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de junho de 2026.

Austryane Jerônimo dos Santos
Prefeita

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código: 20260603110020 Data/Hora: 03/06/2026 11:04:04

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 733/2026-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA FUTURA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 03 DE JUNHO DE 2026.



LEI MUNICIPAL Nº 733/2026-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA FUTURA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Orgânica, e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica autorizado efetivar futura abertura de Crédito Especial na **LOA 2026, Lei Municipal nº 722/2025**, no valor de R\$ **200.000,01** (Duzentos Mil e Um centavo), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
09.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
2049	Apoio ao Turismo		
2163	Manter as Atividades de Apoio ao Turismo		
43.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		200.000,00
33.90.93.01	Indenizações e Restituições		0,01
Fonte de Recursos: 1 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			
TOTAL.....R\$			200.000,01

Art. 2º - O crédito especial autorizado nesta Lei só poderá ser concretizado após o efetivo ingresso dos recursos financeiros originários decorrentes das parcerias firmadas com a União, Estado da Paraíba e/ou Emendas Parlamentares, podendo, ser suplementado, na forma da Lei.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo levará em conta o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogados as disposições em contrário™.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de junho de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Avenida Prefeito Alyson José da Silva Azevedo, nº 147, Centro, Baraúna/PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código: 20260603110433 Data/Hora: 03/06/2026 11:07:04